

RELATÓRIO TÉCNICO – DEFESA

PROCESSO Nº : 115460/2012
PRINCIPAL : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA
ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
GESTOR : FRANCISCO ANIS FAIAD
RELATOR : SERGIO RICARDO
TÉCNICO : DIRCE S. HIRANO

Senhor Secretário:

Vêm-nos, o presente feito, em face da defesa prestada pela Secretaria de Estado de Administração, por força da Ofício nº 868/2012/GAB-SR, que visa obter esclarecimentos quanto aos achados contidos no Relatório Técnico Preliminar.

Do exposto, passaremos à ANÁLISE TÉCNICA DE DEFESA.

1. RETIFICAR O ATO E A PLANILHA DE CÁLCULO ACERCA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

DEFESA DO GESTOR: ofício nº 048/2013/SUPREV/SAD encaminhando a resposta do questionamento contido no relatório técnico.

ANÁLISE DEFESA: verificamos o ato retificatório nº 11098/2013 com a devida publicação, bem como planilha de cálculo constando a LC 407 que alterou a LC 344, que trata da Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de MT. Portanto, **SANADAS AS IMPROPRIEDADES.**

CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139, da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselho Relator:

- a) Registro dos Atos nºs 11098/2013 e 5900/2012;
- b) Considerar legal a planilha de proventos.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá,
27/02/2013.

Dirce S. Hirano

Técnica de Controle Público Externo

PROCESSO N° : 115460/2012
PRINCIPAL : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA
ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
GESTOR : FRANCISCO ANIS FAIAD
RELATOR : SERGIO RICARDO
TÉCNICO : DIRCE S. HIRANO

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá, 27/02/2013.

Naíra Pacheco Pompeu de Barros Daltro

Assessora Técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

Oziel Martins da Silva

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal